



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Itapetininga, em vista do encerramento da Ata de Registro de Preços atualmente vigente, identifica a necessidade de realizar nova contratação para assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores da pasta.

1.2 A medida visa manter a regularidade na distribuição desses insumos, já consolidada como prática de apoio à manutenção das atividades operacionais, garantindo melhores condições de trabalho, nutrição e bem-estar aos servidores que desempenham funções essenciais no município.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, o Secretário Marco Aurélio Mariano da Silva.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Empresa Contratada

- A empresa fornecedora deverá atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação vigente, de forma a comprovar sua aptidão legal e capacidade para o cumprimento do objeto contratado

3.2 Requisitos Técnicos dos Produtos

- Os gêneros alimentícios deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária, bem como às normas da ANVISA e demais órgãos reguladores competentes, sendo entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade e em embalagens originais e devidamente lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

3.3 Condições de Entrega

Os produtos deverão ser entregues de forma fracionada ou integral, conforme a necessidade da Administração, em local e prazo previamente estabelecidos, garantindo a regularidade no abastecimento.

3.4 Garantia de Qualidade e Validade

Todos os itens deverão possuir prazos de validade adequados, de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data de entrega, assegurando a integridade, frescor e qualidade dos produtos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 A presente contratação visa dar continuidade ao fornecimento de gêneros alimentícios aos servidores, em razão do término da Ata de Registro de Preços vigente, tornando desnecessário novo levantamento de mercado. Os itens a serem contratados já estão padronizados e especificados conforme demandas anteriores, garantindo regularidade no fornecimento, uniformidade na qualidade, economicidade do processo e manutenção da continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios aos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio de Ata de Registro de Preços. A medida assegura a manutenção do abastecimento de itens essenciais, garantindo que as demandas internas sejam atendidas de forma ágil e eficiente, com uniformidade na qualidade dos produtos e observância das normas aplicáveis. A vigência da Ata será de 12 meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

6.1 Segue estimativa conforme descrito na planilha a seguir.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3.000	PCT	003.002.00002-4	Pó de Café Extra Forte 500 g
2	1.500	UN	003.013.00001-1	Margarina Cremosa com Sal 500 g
3	3.500	KG	003.003.00015-14	Açúcar Cristal

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando os orçamentos levantados, optou-se pelo uso da MÉDIA das cotações com pesquisa de mercado, que resultou no valor orçado estimado de R\$ R\$ 291.445,00. Segue cotação anexa ao processo.

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto	Média Unitária	Média Total
1	3.000	PCT	003.002.00002-4	Pó de Café Extra Forte 500 g	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
2	1.500	UN	003.013.00001-1	Margarina Cremosa com Sal 500 g	R\$ 8,03	R\$ 12.045,00
3	3.500	KG	003.003.00015-14	Açúcar Cristal	R\$ 31,00	R\$ 108.500,00
				Estimativa Total da contratação	R\$	219.545,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Considerando a natureza do objeto em questão, opta-se pelo parcelamento da contratação, em conformidade com o disposto no art. 40, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

9.1 Não há contratações correlatas e interdependentes que possam impactar diretamente a execução do contrato em questão.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

10.1 A aquisição dos itens está alinhada o planejamento estratégico da Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Continuidade no abastecimento: Garantir a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao café da manhã dos servidores, evitando interrupções que possam prejudicar as atividades da Secretaria.
- Disponibilizar produtos que atendam aos padrões de qualidade, validade e conformidade com a legislação sanitária, preservando a saúde e o bem-estar dos servidores.
- Eficiência operacional: Proporcionar condições adequadas de nutrição e apoio aos servidores, contribuindo para a melhoria do desempenho das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- Gestão racional dos recursos: Otimizar o uso dos recursos públicos por meio da contratação via Ata de Registro de Preços, assegurando economicidade, previsibilidade de custos e regularidade no atendimento às demandas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES:

12.1 Não há contrato vigente para o mesmo objeto, portanto, a transição contratual não se faz necessária. A prestação dos serviços não implica em adaptações no ambiente físico. Adicionalmente, não se revela necessário promover capacitação extra para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Não há impactos ambientais relevantes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

14.1 A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base nas informações e análises apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, declara que a contratação da solução descrita no referido estudo, revela-se tecnicamente viável e necessária. A viabilidade da contratação foi estabelecida mediante a confirmação de que a solução atende plenamente aos requisitos técnicos estabelecidos no E.T.P., garantindo conformidade com as normas e especificações exigidas. Ademais, a contratação é justificada pela análise das demandas e necessidades apresentadas, que evidenciam a relevância da solução para a Secretaria. Diante do exposto, a Secretaria confirma a viabilidade da contratação, uma vez que a solução escolhida está alinhada com os objetivos e requisitos do processo.



Jayme Seawright
Agente de Contratação